

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

Cum convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 1ª e 2ª Séries, da 38ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocent, 474, conjuntos 1090 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME) sob o nº 41.811.375-33/0019, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (TÍTULARES dos CRI's "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos por Comércio Engenharia LTDA, para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 38ª (Trigésima Oitava) Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização")*, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução 60"), no qual se tober, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI's ("Asssembleia Especial de Titulares dos CRI's") para o fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) 04:00h - 04:30h - Início da Assembleia Especial de Titulares dos CRI's, instalação; em 2ª (segunda) convocação no dia 27 de outubro de 2024, às 10:45 horas, do modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual a fim de evitar habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a partir de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2025; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVN 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. **INSTRUÇÕES GERAIS:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data da convocação, para fins de emissão e validação dos documentos de representação, seja por e-mail juridico@canalsecritizadora.com.br, indicando no assunto: "Documentos para Assembleia Especial - CRI SAN GERARDO 38", observando o disposto na Resolução CVN 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; quando Fundo de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e, d) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicaro nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares os seguintes documentos: <https://www.canalcredito.com.br/portal/seguranca> e <https://www.canalcredito.com.br/portal/seguranca> - Sistema FUNDENET), bem como, na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos têm significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 27 de setembro de 2025. **Amanda Regina Martins Ribeiro** - Diretora de Securitização